



RESOLUÇÃO Nº 0533/2017

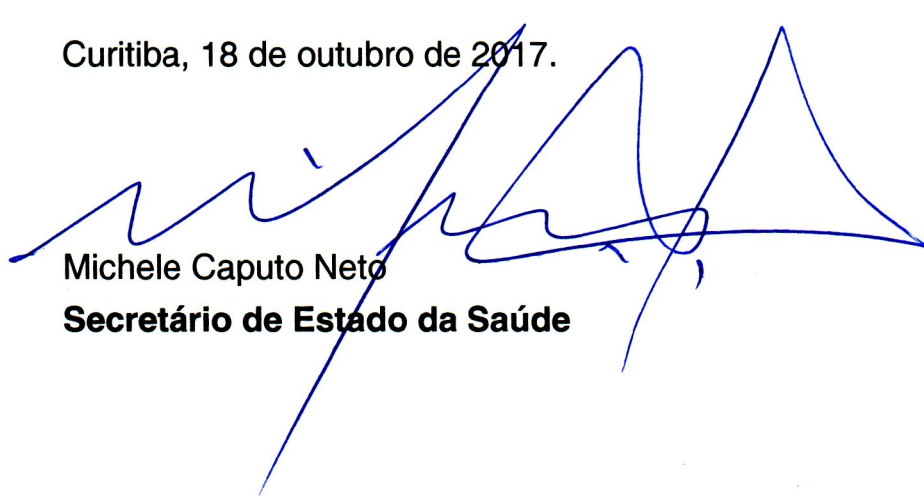
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 15 dias**, à servidora **Flaviana Ribeiro da Costa**, RG nº 7.854.454-6, Telefonista, lotada no Hospital Universitário Regional Dr. Wallace Thadeu de Mello e Silva, sede em Ponta Grossa, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, II, IV, VI, VII, XVII; 285, XV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.252.996-3.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de outubro de 2017.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde